

A Teoria Gramsciana do Estado Ampliado: *apontamentos para pensar o Estado na atual fase do imperialismo*

The Gramscian Theory of the Extended State: *notes for thinking the State in the current phase of imperialism*

Thiago Zandoná Chaves¹

RESUMO: O artigo examina a teoria gramsciana do Estado Ampliado com o objetivo de contribuir à análise das transformações do Estado na atual fase do imperialismo e à crítica da democracia burguesa. Ao integrar sociedade política e sociedade civil em uma relação dialética, Gramsci supera visões reducionistas e enfatiza a hegemonia como mecanismo central da dominação. O Estado contemporâneo, além de repressivo, é também espaço de mediação e articulação de interesses, onde a classe dominante apresenta seus projetos como expressão do interesse geral. Inicialmente, o texto mostra como o Estado se amplia em consonância com o imperialismo, fase superior do capitalismo. Em seguida, destaca que a proliferação dos aparatos hegemônicos não substitui, mas complementa as funções coercitivas. Hegemonia, nesse sentido, inclui o momento ditatorial, não estando em oposição a ele. Por fim, analisa-se o papel da sociedade civil como mediação essencial na transformação de interesses particulares em interesses gerais. Essa dinâmica revela a principal contribuição de Gramsci: compreender como os aparatos hegemônicos aprofundam e sofisticam a dominação, inviabilizando ilusões democráticas. Consenso e coerção operam de forma integrada, de modo que a luta antagônica não pode se limitar à defesa da democracia burguesa, pois esta carrega, em ato e potência, a violência estatal, e não se opõe essencialmente às formas abertamente violentas que o Estado assume ciclicamente.

Palavras-chave: Estado Ampliado, Aparelhos Privados de Hegemonia, Gramsci, Neoliberalismo.

¹ Doutorando em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGFIL/UFSC). Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Licenciado em Filosofia pela UFSC. Professor por tempo determinado no Departamento de Estudos Especializados em Educação da UFSC. E-mail: tzc.chaves@gmail.com.

ABSTRACT: This article explores the Gramscian theory of the Extended State, aiming to contribute to the analysis of state transformations in the current phase of imperialism and critique bourgeois democracy. By integrating political society and civil society within a dialectical framework, Gramsci overcomes reductionist views and highlights hegemony as the central mechanism of bourgeois domination. The Modern State, beyond its repressive function, also serves as a space for mediation and articulation of interests, where the ruling class presents its particular projects as if they were the immediate expression of the general interest. The article first shows how the State expands in line with the rise of imperialism, seen as the highest stage of capitalism. It then emphasizes that the proliferation of hegemonic apparatuses complements, rather than replaces, coercive functions. Hegemony, in this sense, encompasses the dictatorial moment and is not opposed to it. Lastly, the article examines the role of civil society and its apparatuses as key mediations in the conversion of particular interests into general ones under violent dispute. This dynamic reveals Gramsci's primary contribution: understanding that the infiltration of hegemonic apparatuses into social life deepens and refines domination, thus dispelling illusions about existing democratic forms. Consensus and coercion operate together, meaning that antagonistic struggle cannot be confined to defending bourgeois democracy, which inherently contains State violence and is not fundamentally opposed to the openly violent forms the State assumes cyclically.

Keywords: Extended State, Private Apparatuses of Hegemony, Gramsci, Neoliberalism.

Introdução

O presente artigo tem como objetivo discutir a teoria do Estado desenvolvida por Antonio Gramsci, oferecendo um arcabouço teórico a partir do qual é possível analisar questões contemporâneas relacionadas ao Estado. O texto está organizado em quatro partes principais. Na primeira, exploramos a abordagem dialética de Gramsci, que evita simplificações e reducionismos ao captar a complexidade das relações históricas e sociais, destacando a tensão entre estrutura e superestrutura. Na segunda parte, analisamos como o Estado se transforma no contexto do imperialismo, fase

superior do capitalismo, enfatizando a relação entre a ampliação do Estado e a complexificação das superestruturas hegemônicas. Na terceira parte, discutimos a integração entre sociedade política e sociedade civil, mostrando como o Estado Ampliado opera hegemonicamente unindo dominação e direção e combinando coerção e consenso. Por fim, na quarta parte, examinamos o papel da sociedade civil na mediação entre a base econômica e as formas políticas, destacando sua função como espaço de disputa hegemônica.

O movimento contraditório do Estado

Gramsci destaca-se no marxismo por sua capacidade de teorizar a realidade contraditória sem ceder a simplificações e reducionismos. Seu pensamento sustenta e expõe a complexidade inerente ao processo histórico, evitando os desvios que minimizam ou ocultam a contradição em favor de leituras mais unilaterais, conciliadoras e confortáveis. O mérito de sua abordagem reside na habilidade de manter a tensão teórica, captando as relações de conflito e transformação sem dissolver a dialética em um pensamento simplista. Como destaca Gramsci, é papel do crítico revelar a identidade por trás da aparente diferença e a diversidade sob a identidade superficial.

Procurar a identidade real sob a aparente diferenciação e contradição, e buscar a diversidade substancial sob a aparente identidade, eis o mais delicado, incompreendido e, contudo, essencial virtude do crítico das ideias e do historiador do desenvolvimento histórico (Gramsci, 2024, p. 2400 [C24, 3])².

O desenvolvimento do pensamento gramsciano, no decorrer das formulações e reformulações dos Cadernos do Cárcere, expressa uma árdua tentativa de apreender as tensões internas dos processos históricos e sociais, sem reduzi-los a esquemas rígidos. Gramsci, fiel à dialética marxista, não buscou eliminar a contradição, mas compreendê-la e expressá-la em sua totalidade, mantendo a tensão que caracteriza o

² Para facilitar, as referências aos Cadernos do Cárcere apresentaram, entre colchetes, o caderno e o parágrafo da nota. A versão utilizada é do International Gramsci Society - Brasil, a mais recente e completa edição brasileira dos Cadernos do Cárcere.

real. Eis o que há de mais potente no pensamento gramsciano. Diante da diversidade de interpretações sobre os textos gramscianos, manter essa tensão constante pode ser essencial para uma leitura rigorosa de suas contribuições, preservando a fidelidade ao autor.

Esse movimento aparece em sua teoria do Estado, por exemplo, a partir de sua pesquisa sobre o *Risorgimento* e a formação do Estado nacional italiano, onde se evidencia os limites teóricos dos esquemas simplistas que vem na relação economia e Estado, estrutura e superestrutura, uma relação linear e direta. As mudanças processadas no Estado italiano que o renova precedia, em alguma medida, a modernização da economia (Bianchi, 2008). A relação entre essas duas esferas não é mecânica nem arbitrária, mas condicionada por lutas políticas e processos históricos específicos. Apesar desse descompasso, há uma tendência histórica de ajuste mútuo entre economia e Estado (Bianchi, 2008). Ao longo do tempo, as instituições políticas e jurídicas se reconfiguram para aprimorar as condições de produção e reprodução do capitalismo. No entanto, esse processo não ocorre de maneira automática. A adequação entre Estado e economia resulta da ação da classe dominante, que busca articular seus interesses econômicos e políticos através do Estado (Bianchi, 2008). Longe de ser um reflexo passivo da estrutura econômica, o Estado opera como um espaço de mediação e articulação, garantindo que as condições políticas sustentem a reprodução das relações capitalistas. Entretanto, esse ajuste não se dá sem tensões e conflitos, pois depende da luta política e da correlação de forças em cada conjuntura.

Ao analisar o Estado como parte orgânica da totalidade social, Gramsci supera a cisão rígida entre base e superestrutura³ ao se confrontar com a complexidade concreta de explicar o processo de dominação capitalista “considerando não apenas o domínio econômico, mas também o domínio político e ideológico, pensados em sua correlação com as lutas de classes, abertas ou moleculares” (Fontes, 2018, p. 220). Diante disso, Gramsci buscava compreender as profundas transformações da vida social associadas à mudança de escala da acumulação capitalista. Seu objetivo era investigar como se aprofundam os processos de direção e organização, tanto na reprodução do capital quanto nas formas políticas e culturais que o sustentam e integram (Fontes, 2018).

³ A analogia entre base e superestrutura, apresentada na Introdução à Contribuições à crítica da Economia Política, serviu de base para deturpações e inadequações teóricas no seio do desenvolvimento marxista, em especial a partir das abordagens economicistas.

Gramsci reconhece e sustenta, em sua teoria, o caráter contraditório do Estado: este não é uma entidade autônoma e primária que determina a economia, mas sim a expressão das relações materiais predominantes na sociedade. No entanto, ele também não é uma simples reflexão passiva dessas relações, pois atua ativamente como um agente econômico, garantindo as condições necessárias para a reprodução do capital (Liguori, 2017). “É certo que o Estado *ut sic* não produz a situação econômica, mas é a expressão da situação econômica, porém pode-se falar do Estado como um agente econômico na medida em que é precisamente o Estado que é sinônimo desta situação” (Gramsci, 2024, p. 1422-1423 [C10, 41]).

O desenvolvimento teórico de Gramsci nos Cadernos do Cárcere é marcado por um caráter fragmentário e por constantes revisões, refletindo sua preocupação em identificar e superar lacunas conceituais. Bianchi (2008) argumenta que, ao longo de sua produção no cárcere, Gramsci empreendeu um esforço sistemático para depurar o marxismo de resíduos economicistas. Esse processo se manifesta tanto na revisão de suas notas quanto na inclusão de salvaguardas que evitassem interpretações reducionistas do papel do Estado. No primeiro caderno (1929-1930), ele afirma categoricamente: “Para as classes produtivas (burguesia capitalista e proletariado moderno), o Estado só é concebível como forma concreta de um determinado mundo econômico, de um determinado sistema de produção” (Gramsci, 2024, p. 189 [C1, 150]). Mais tarde, no décimo caderno (1932-1935), Gramsci reformula essa ideia sem abandoná-la, mas acrescenta uma importante advertência metodológica: a relação entre meios e fins não é simples, óbvia ou imediatamente evidente, exigindo uma mediação mais sofisticada. Ele escreve:

Embora seja certo que, para as classes produtivas fundamentais (a burguesia capitalista e o proletariado moderno), o Estado é concebível apenas como a forma concreta de um determinado mundo econômico, de um determinado sistema de produção, *não é certo que a relação entre meio e fim seja facilmente determinável e assume a aparência de um esquema simples que é óbvio à primeira vista* (Gramsci, 2024, p. 1497 [C10/II, 61], destaque adicionado).

Além da tensão — teórica, porque real — que posiciona o Estado como simultaneamente determinante e determinado nas relações sociais, um outro problema fundamental emerge nos escritos de Gramsci: como conceber teoricamente o Estado

como um organismo de classe, destinado a perpetuar e expandir relações de dominação e exploração e, ao mesmo tempo, como uma expressão da sociedade em seu conjunto? O Estado burguês se apresenta como um Estado de todos, mas, essencialmente, é um Estado de classe, da classe historicamente dominante. Gramsci reconhece essa dualidade. O Estado serve à classe dominante e cumpre essa função desenvolvendo-se como expressão universal da sociedade. Como destaca Gramsci,

Decerto o Estado é concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à máxima expansão desse grupo, *mas este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como a força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as energias “nacionais”*, isto é, o grupo dominante foi coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal foi concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados, equilíbrios em que os interesses do grupo dominante prevalecem até um certo ponto, isto é, não até o estreito interesse econômico-corporativo (Gramsci, 2024, p. 1720 [C13, 17], destaque adicionado).

O Estado moderno opera como mediador entre a acumulação privada e a legitimação democrática, garantindo os interesses de classe ao mesmo tempo em que os universaliza como expressão do “povo”, formalmente titular do poder. O domínio da classe dominante não se dá de forma plena, mas através da contínua disputa, negociação e superação de equilíbrios instáveis entre diferentes grupos sociais. A construção da hegemonia exige que a classe dominante oculte seu caráter de classe, apresentando seus interesses particulares como interesses de toda a sociedade. Esse processo não se baseia apenas na coerção, mas por diversos persuasivos, entre os quais, a incorporação seletiva de demandas subalternas, que são reinterpretadas dentro da lógica do capital.

A complexidade está em reconhecer que o Estado se movimenta entre o interesse geral e o interesse privado de forma conflituosa. Essa tensão sustentada por Gramsci, no entanto, frequentemente se perde em diferentes leituras do Estado.

Imperialismo e a ampliação do Estado

Nos Cadernos, Gramsci avança no desenvolvimento teórico dentro do paradigma marxista, atuando como um continuador e enriquecedor dessa tradição. Parte das leituras sobre a teoria do Estado em Gramsci, contudo, não estabelece de forma adequada sua relação com as formulações clássicas do marxismo, chegando ao extremo de situar sua teoria fora deste eixo teórico. Marx, Engels e Lenin enfatizam o Estado como um conjunto de aparelhos repressivos, identificando a violência e a coerção como os principais mecanismos pelos quais ele expressa sua natureza de classe. Essa característica predominou historicamente e continua sendo um aspecto central da dominação burguesa, pois a violência é um aspecto congênito da formação estatal⁴. No entanto, desde Marx há uma compreensão sofisticada do Estado e da dominação burguesa que vai além da pura relação coercitiva, concebendo sua atuação na esfera ideológica e na reprodução das relações sociais⁵. N’*A Ideologia Alemã*, os autores destacam a articulação entre dominação material e espiritual.

As ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes, isto é, a classe que é a força material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força espiritual dominante. A classe que tem à sua disposição os meios da produção material *dispõe também dos meios da produção espiritual*, de modo que a ela estão submetidos aproximadamente ao mesmo tempo os pensamentos daqueles aos quais faltam os meios da produção espiritual (Marx; Engels, 2007, p. 47, destaques adicionados).

A diferença é que, no contexto analisado por Gramsci, o Estado passou por transformações que ampliaram e complexificaram seus mecanismos de consenso,

⁴ Engels enfatiza esse aspecto n’*A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Ao tratar do surgimento do Estado ateniense, Engels aponta como ele necessitou logo de início de uma “forma armada própria”, substituindo “o ‘povo em armar’ real, que protegia a si mesmo (...) por um ‘poder público’ armado, que estava a serviço dessas instâncias do Estado e, portanto, também podia ser usado contra o povo” (Engels, 2019, p. 103).

⁵ “Como o Estado é a forma na qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e que sintetiza a sociedade civil inteira de uma época, segue-se que todas as instituições coletivas são mediadas pelo Estado, adquirem por meio dele uma forma política. Daí a ilusão, como se a lei se baseasse na vontade e, mais ainda, na vontade separada de sua base real [*realen*], na vontade livre. Do mesmo modo, o direito é reduzido novamente à lei” (Marx; Engels, 2007, p. 76).

justificando e, ao mesmo tempo, ocultando ainda mais suas dimensões repressivas. A diferença entre a abordagem gramsciana daquela de Marx ou Lenin decorre da própria transformação histórica do objeto de estudo. A “ampliação” teórica de Gramsci deriva de uma “ampliação” real do próprio Estado, que, mais do que nunca, passa a congregar uma ampla miríade de instituições que disputam e formam um poder hegemônico.

Essa atenção de Gramsci deriva de uma mudança histórica no desenvolvimento dos Estados. Ao comparar, no começo do século XX, os países ao oeste europeu com aqueles do leste, Gramsci observa que

no Oriente o Estado era tudo, a sociedade civil era primitiva e gelatinosa; no Ocidente, havia entre Estado e sociedade civil uma relação equilibrada e, nas oscilações do Estado, logo se discernia uma robusta estrutura da sociedade civil (Gramsci, 2024, p. 942 [C7, 16]).

Essa mudança se dá, segundo Gramsci, aproximadamente a partir de 1870. O conceito de Estado Ampliado, portanto, refere-se à forma histórica que o Estado assumiu a partir do último terço do século XIX, inicialmente nos países “ocidentais”⁶. Desde então, o Estado Ampliado tem se tornado a forma hegemônica dos Estados contemporâneos, ainda que com novas particularidades temporais e espaciais.

O que muda, afinal, a partir de 1870? Uma série de modificações se produz na realidade exigindo que, na teoria, o conceito político de “revolução permanente” seja superado pela noção de “hegemonia civil”. No período precedente à fase ampliada do Estado, “não existiam ainda os grandes partidos políticos de massa e os grandes sindicatos econômicos, e a sociedade ainda estava sob muitos aspectos, por assim dizer, no estado de fluidez” (Gramsci, 2024, p. 1702 [C13, 7]). Intérpretes como Coutinho (1999) enfatizam a “socialização da política” ocorrida no período, marcada pela ampliação do sufrágio, pelo surgimento de grandes sindicatos e partidos de massa. Contudo, enfatizar excessivamente esse aspecto pode induzir a uma leitura

⁶ Em que medida os germes do Estado Ampliado já estão presentes na formação do Estado capitalista — como ocorre, por exemplo, a partir da Revolução Francesa — é uma questão ainda em aberto. A título de comparação, podemos considerar o caso do imperialismo: embora se trate de uma fase histórica do capitalismo, vigente até hoje, ele não coincide com sua gênese, mas pode ser identificado, retrospectivamente, como um de seus germes. O movimento de reprodução ampliada do capital carrega em sua lógica interna a tendência à concentração e centralização de capitais, o que conduz à consolidação de oligopólios e monopólios. A monopolização não é o oposto da livre concorrência, mas seu desenvolvimento próprio — uma consequência inevitável do movimento do capital.

demasiadamente otimista do processo de ampliação do Estado (e, assim, do próprio Estado Ampliado), como se este fosse, primordialmente, fruto das lutas das classes subalternas — como a massificação partidária e sindical ou a ampliação da participação eleitoral. Além dessa mudança, Gramsci menciona como características do período precedente o “atraso do campo”, o monopólio da “eficiência político-estatal por algumas cidades”, “um aparelho estatal pouco desenvolvido”, “maior autonomia da sociedade civil em relação à atividade estatal” e maior independência das economias nacionais frente ao mercado mundial (Gramsci, 2024, p. 1702 [C13, 7]). Entretanto,

no período posterior a 1870, com a expansão colonial europeia, todas as questões elementares mudam, as relações organizativas internas e internacionais do Estado tornam-se mais complexas e massivas e a fórmula da revolução permanente, própria de 1848, é elaborada e superada na ciência política na fórmula da “hegemonia civil” (Gramsci, 2024, p. 1702 [C13, 7]).

O processo de ampliação do Estado e o desenvolvimento do conceito de hegemonia estão intrinsecamente ligados ao imperialismo, fase superior do capitalismo. Embora Gramsci não enfatize diretamente o imperialismo⁷, ele reconhece que os elementos característicos do período precedente se modificam “no período posterior a 1870, com a expansão colonial europeia” (Gramsci, 2024, p. 1702 [C13, 7]). As primeiras manifestações do imperialismo emergem justamente entre a Grande Depressão (entre as décadas de 1870 e 1890), intensificando a centralização de capitais, a formação de cartéis e monopólios, a ascensão do capital financeiro por meio da fusão entre bancos e indústrias, e o acirramento das disputas coloniais, cujo marco mais evidente foi a Partilha da África.

Isso indica que Gramsci volta sua atenção para o Estado e às modalidades de dominação de classe diante das “mudanças verificadas no capitalismo mundial na virada do século XIX para o XX, em especial com a afirmação do imperialismo” (Mendonça, 2014, p. 33). Nesta nova fase do capitalismo, complexificam-se não apenas a estrutura produtiva, mas também as superestruturas responsáveis pela reprodução da ordem social (Mendonça, 2014). A hegemonia, nesse sentido, refere-se à forma específica de

⁷ O termo não é empregado de forma sistemática no arcabouço teórico gramsciano, tampouco está vinculado a um sentido conceitualmente aprofundado, como ocorre nas formulações de Hilferding ou Lenin. Nas 22 ocorrências registradas nos Cadernos do Cárcere, o uso do termo está, em sua maioria, relacionado ao contexto do desenvolvimento nacional italiano.

dominação das classes proprietárias nessa fase do capitalismo, caracterizada pela correlação entre o Estado e os aparelhos hegemônicos da sociedade civil. Essa nova forma de Estado é chamada por Gramsci de Estado Integral ou Estado em sentido amplo⁸. Portanto, analisar o Estado Ampliado apenas em termos da emergência de grandes partidos, sindicatos e da “socialização da política”, sem considerar sua relação com o desenvolvimento capitalista imperialista, pode levar a uma leitura excessivamente otimista da hegemonia e de seus aparelhos, como se representassem, por si só, um avanço político das lutas sociais.

Coutinho (1999) exemplifica essa leitura ao afirmar que “a sociedade civil é uma característica distintiva das sociedades onde existe um grau elevado de socialização da política e de auto-organização de grupos sociais” (Coutinho, 1999, p. 131). No entanto, essa “socialização da política” é meramente formal, e não substancial. Para isso, é preciso distinguir a democracia burguesa, de caráter jurídico-formal, da democracia proletária — distinção qualitativa e não meramente quantitativa. Além disso, a sociedade civil não se caracteriza imediatamente pela “auto-organização dos grupos sociais”. Ao contrário, trata-se de um espaço de disputa em que as classes dominantes exercem forte influência sobre os mecanismos de organização. Embora as classes subalternas almejem se auto-organizar, historicamente elas têm sido, na maior parte do tempo, organizadas por forças externas aos seus interesses. O grau de auto-organização das classes subalternas na atualidade é efêmero. A história dos aparelhos privados de hegemonia é, em grande medida, a história de como as classes dirigentes estruturaram e controlaram a organização social. Mais do que uma “auto-organização” genérica, a estrutura hegemônica é caracterizada muito mais pela “auto-organização” das classes dominantes concomitantemente a uma “hetero-organização” das classes dominadas, isto é, uma organização que vem de fora, que não é autônoma das classes subalternas.

O conceito gramsciano de hegemonia não carrega em si uma positividade, mas ao contrário, busca expressar cientificamente uma nova forma de dominação burguesa que surge com a ampliação do Estado, uma forma complexa com um verdadeiro

⁸ Embora ele não tenha utilizado sistematicamente um termo específico para essa concepção, no conjunto dos cadernos, há um nota em que aparece o termo “Estado integral”, além de aparições externas, como na carta a Tatiana mencionada acima. A partir da obra de Buci-Glucksmann, popularizou-se o termo “Estado ampliado”, que, embora não esteja presente *ipsis litteris* em Gramsci, condensa adequadamente sua formulação. O essencial, contudo, é recusar interpretações simplificadas que reduzam a sociedade política à coerção e a sociedade civil à hegemonia ou que partam de uma divisão inexistente entre essas esferas — obscurecendo a complexidade dialética deste conceito.

exército de intelectuais das mais variadas patentes, em inúmeras trincheiras e com sofisticados tanques do pensamento (*Think Thanks*). Além disso, a coerção e violência de Estado não se reduz neste período histórico, ao contrário se expande, se oculta, se legitima em grau mais elevado.

A relação entre imperialismo e a complexificação da sociedade civil e de seus aparelhos permanece uma questão em aberto, que exige uma investigação mais aprofundada. No entanto, é possível apontar algumas interconexões entre a *expansão da exploração econômica* e a *ampliação da dominação política* no contexto do Estado Ampliado. No último terço do século XIX, na segunda fase da revolução industrial — caracterizada pelo avanço de indústrias baseadas em eletricidade, petróleo, aço, química e automóveis —, consolidam-se grandes monopólios, como a Standard Oil (1870), J.P. Morgan & Co. (1871), Carnegie Steel Company (1873) e Bell Telephone Company (1877). Os primeiros grandes aparelhos hegemônicos, como as fundações Rockefeller (1913) e Ford (1936), emergem no início do século XX, organizados e financiados justamente por esses monopólios. O potencial hegemônico da Fundação Rockefeller, em particular, revela-se notável: financiou centros de pesquisa e universidades como Harvard, Yale e MIT, patrocinou a fundação da Universidade de Chicago — que se tornaria o mais influente centro do pensamento neoliberal — e criou o Conselho de Educação Geral, que interveio amplamente no sistema educacional dos Estados Unidos. Além disso, a fundação subsidiou pesquisas e intelectuais responsáveis pela formulação de políticas econômicas de alcance nacional e internacional.

Em outras palavras, o imperialismo não apenas impulsionou uma imensa acumulação de capitais, mas também resultou, de forma intrinsecamente relacionada, em uma concentração sem precedentes da capacidade de intervenção hegemônica. Se o desenvolvimento da sociedade civil e dos aparelhos de hegemonia está vinculado ao avanço das forças produtivas, pode-se conjecturar que cada ciclo de expansão — impulsionado por revoluções tecnológicas, abertura de novos setores econômicos etc. — impacta não apenas a acumulação de capitais, mas também as formas de disputa hegemônica, seus aparelhos, meios e estratégias. Diante disso, torna-se fundamental aprofundar a investigação sobre a atual fase do imperialismo e suas novas configurações, tanto na sociedade civil quanto na sociedade política, bem como as transformações nos aparelhos de hegemonia e nos mecanismos de construção e disputa da hegemonia.

O conceito gramsciano de Estado Ampliado

Ao investigar o Estado capitalista que se desenvolve no final do século XIX, inicialmente nos países “ocidentais”, Gramsci apreende a “diversidade substancial sob a aparente identidade” sem perder de vista “a identidade real sob a aparente diferenciação e contradição” (Gramsci, 2024, p. 2400 [C24, 3]). A filosofia política moderna reconheceu, com acerto, que o princípio constitutivo do Estado moderno reside na força e na coerção, ainda que tenha legitimado essa violência como algo necessário e racional, supostamente orientado ao interesse de todos. Marx e Engels, na crítica à filosofia política, superaram a concepção do Estado como representante do interesse geral ao identificarem, no interior da sociedade, o antagonismo de classes. Com isso, evidenciaram a contradição entre os “interesses gerais” e os “interesses particulares”: em uma sociedade cindida por classes antagônicas, não pode haver, em sentido estrito, um interesse comum. Por essa razão, toda forma de democracia, sob tais condições, não passa de democracia para uma classe e ditadura sobre a outra.

Esse elemento é fundamental para a teoria marxista do Estado e, por isso, segue presente no núcleo axiomático da teoria gramsciana. Mas para analisar o Estado na virada do século XIX ao XX é preciso ir além. Se assumimos que as premissas mais genéricas e basilares são o que define essencialmente uma teoria científica, então não há, em Gramsci, uma divergência ou superação da teoria do Estado de Marx e Lenin, mas sim aquilo que Coutinho (1999) chamou de “ampliação dialética do conceito de Estado” — ampliação porque preserva e não abandona o núcleo fundamental da teoria⁹. Não se trata, portanto, de teorias opostas. Ao contrário, o conceito de hegemonia, central no pensamento de Gramsci, tem raízes nas formulações de Lenin, que o desenvolve como um aperfeiçoamento da teoria abstrata do Estado-força (Semeraro, 1999). Gramsci, como descreve Togliatti, foi “o primeiro bolchevique italiano” (Gruppi, 1987).

Gramsci se destaca da tradição ao enfatizar o papel da superestrutura na

⁹ Neste sentido, Althusser está correto quando fala que “a ‘teoria marxista-leninista’ do Estado toca o essencial (...). O aparelho de Estado que define o Estado como força repressiva de execução e intervenção ‘a serviço das classes dominantes’ na luta de classes da burguesia e seus aliados contra o proletariado é, na verdade, o próprio Estado, e isso define perfeitamente a sua função fundamental” (Althusser, 2023 [1970], p. 68).

perpetuação das classes e na disputa das consciências de classe. O Estado se “amplia” através das instituições da sociedade civil como meio de perpetuar uma hegemonia. Ou seja, o Estado Ampliado expressa a unidade dialética entre os dois grandes “planos” superestruturais: o Estado em sentido estrito e a sociedade civil. Para Gramsci, não há uma separação ontológica entre os diversos níveis da realidade histórico-social (economia, política, cultura), ainda que não sejam indistinguíveis. Como ele afirma, “a distinção entre sociedade política e sociedade civil (...) é puramente metódica, não orgânica, e, na concreta vida histórica, sociedade política e sociedade civil são uma mesma coisa” (Gramsci, 2024, p. 544 [C4, 38]).

Gramsci mantém, assim, uma posição teórica rigorosa sem incorrer em desvios reducionistas. Sua interpretação contrapõe-se simultaneamente à leitura fascista de Gentile — para quem “toda a história é história do Estado” — e à leitura liberal de Croce, que busca estabelecer uma separação absoluta entre sociedade civil e sociedade política. Para Croce, o Estado se reduz ao governo, enquanto a sociedade civil seria autônoma, organizada pela liberdade econômica e pelas leis do mercado, cabendo ao Estado apenas a função de guardião de princípios gerais (liberdade, propriedade etc.). Gentile, por outro lado, tende a identificar Estado e sociedade civil, unificando autoritariamente os elementos da sociedade civil sob o controle estatal, na “desesperada tentativa de manter com mão forte toda a vida popular e nacional” (Semeraro, 1999, p. 288). Assim, tanto a visão liberal quanto a fascista partem de uma separação inicial entre sociedade civil e sociedade política, mas resolvem essa dicotomia de maneiras opostas: enquanto o liberalismo idealiza a autonomia da sociedade civil, o fascismo a suprime sob o controle estatal. Em ambos os casos, porém, a relação dialética entre sociedade civil e sociedade política é negligenciada ou distorcida. A posição de Gramsci consiste em conceber a relação entre sociedade civil e sociedade política como uma relação dialética de simultânea identidade e distinção. Em uma carta a Tatiana, ele escreve:

O projeto de estudo que fiz sobre os intelectuais (...) também leva a certas determinações do conceito de Estado, que, habitualmente, é entendido como sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo, para moldar a massa popular segundo o tipo de produção e a economia de um dado momento), e não como um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a

sociedade nacional, exercida através de organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas etc.), e é especialmente na sociedade civil que operam os intelectuais (Gramsci, 2005, p. 84 [Carta a Tatiana Schucht, 7/9/1931]).

Equilíbrio, nesse contexto, significa que há uma tendência da sociedade política atuar em consonância com a sociedade civil e vice-versa. Segundo exemplo de Gramsci, “o Estado, quando quer iniciar uma ação pouco popular, cria preventivamente a opinião pública adequada, ou seja, organiza e centraliza certos elementos da sociedade civil” (Q 7, 83, 914 [CC, 3, 265]). As privatizações ou as reformas previdenciária e trabalhista, por exemplo, ocorrem na sociedade política, em geral, quando há um grau mais ou menos amplo de consenso na sociedade civil — ainda que esse consenso possa ser construído por meio de persuasão, repressão ou um misto de ambas — mas raramente de modo desconectado e sem equilíbrio entre as esferas.

Essa relação equilibrada entre sociedade política e sociedade civil tem levado a equívocos interpretativos. Em diversas notas dos Cadernos do Cárcere, Gramsci recorre a distinções didáticas que, se tomadas ao pé da letra, dificultam a compreensão da complexidade da realidade concreta. Coutinho (1999), por exemplo, diferencia as duas esferas da superestrutura de modo excessivamente literal, transformando uma distinção metodológica em uma distinção ontológica. Para ele, a sociedade política exerce a ditadura e a sociedade civil, a hegemonia, enquanto seus “portadores materiais” seriam, respectivamente, os aparelhos repressivos do Estado e os aparelhos privados de hegemonia. Bianchi (2008) destaca a unidade orgânica entre sociedade civil e sociedade política em contraposição às interpretações que caracterizam a sociedade civil como uma esfera autônoma do Estado. Para Bianchi (2008), embora Coutinho recuse a dicotomia radical tal como aparece em Baker e Cohen e Arato, o mesmo partilha em algum grau a concepção que confere à sociedade civil uma autonomia material e não apenas funcional em relação à sociedade política.

Contudo, o próprio Gramsci reconhece que a hegemonia engloba simultaneamente consenso e coerção, e que as relações entre essas esferas são mais complexas do que uma separação estanque sugere. Além disso, há uma série de instituições que não podem ser classificadas rigidamente como repressivas ou persuasivas. A própria interpretação de Coutinho reconhece um “momento unitário”

entre sociedade civil e política, mas insiste em diferenciá-las por uma diferenciação “material ontológica (‘orgânica’)” (Coutinho, 1999, p. 130). Assim, a concepção gramsciana sustenta uma relação de “identidade-distinção”, evitando tanto uma separação absoluta e ontológica quanto uma diluição completa das esferas. O Estado assume um sentido orgânico e ampliado, englobando tanto a sociedade política quanto a sociedade civil. Semeraro (1999) defende que “sociedade política e sociedade civil são realidades distintas e às vezes contrapostas, mas ao mesmo tempo formam uma unidade dialética, uma ‘justa relação’, e na vida histórica concreta passam a ser a ‘mesma coisa’” (Semeraro, 1999, p. 294).

Uma das questões centrais sobre a ampliação do Estado é que esse conceito expressa a expansão dos mecanismos de defesa do Estado capitalista para além de suas próprias instituições formais, estendendo trincheiras de sustentação da ordem dominante para esferas não imediatamente estatais, mas profundamente integradas à sua lógica (Fontes, 2018). O Estado estrito é “somente uma trincheira avançada, atrás da qual estava uma robusta rede de fortalezas e casamatas” (Gramsci, 2024, p. 968 [C7, 16]).

A concepção integral de Estado permite compreender como as leis e normas da sociedade política não são impostas arbitrariamente, mas dependem de um consenso social que legitima sua aplicação. Tendencialmente, o legislador expressa uma determinada vontade coletiva. Se o ato legislativo prescinde de uma vontade coletiva não passa de um “fogo-fátuo” e o legislador se reduz a um “profeta desarmado” (Gramsci, 2024, p. 1799 [C14, 9]). A hegemonia política não se limita à imposição de interesses imediatos da classe dominante, mas exige a incorporação de demandas gerais que garantam a estabilidade do bloco no poder. Isso significa que o Estado não apenas concede conquistas às classes subalternas, mas o faz de forma orgânica, articulando sua dominação ideológica na sociedade civil.

Destaca-se, portanto, o duplo aspecto da “socialização da política”, típica do Estado Ampliado. A presença das massas na política com aumento do sufrágio, aplicação dos partidos e sindicatos, é um dos aspectos citados por Gramsci. Contudo, não se trata apenas de um “avanço” das classes subalternas, mas de uma sofisticada complexificação das formas de dominação. A inserção popular na política pode e tem servido para absorver os impactos dos movimentos de massa, incluindo demandas populares tolhidas de seu potencial revolucionário.

Do conflito e agregação entre aparelhos privados de hegemonia se cristaliza uma direção mais ou menos definida, que empolga e penetra o Estado e a partir dele se expande, conduzida como política pública através de suas agências (Fontes, 2018, p. 221).

Ao mesmo tempo que assegurem-se e expandem-se as condições de reprodução da acumulação capitalista, contém os impulsos revolucionários dos subalternos, modificando e conformando as demandas à ordem vigente.

Sociedade civil como estrutura e superestrutura

A sociedade civil contribui com o conceito de hegemonia como portadora material da figura social da hegemonia, isto é, como esfera mediadora entre a estrutura econômica e a sociedade política (Coutinho, 1999). O conceito de sociedade civil é considerado central no quadro teórico de Gramsci. A ênfase teórica, porém, não significa, imediatamente, uma ênfase real: o Estado estritamente falando não deixa de ser fundamental para o domínio burguês na concepção gramsciana. Aqui reside o erro das interpretações de cunho liberal, como em Bobbio (1975), que considera Gramsci como um filósofo idealista, um teórico das superestruturas. Na interpretação de Bobbio, enquanto, para Marx, a sociedade civil corresponderia à base material da sociedade — a estrutura, em contraste com a superestrutura —, para o marxista italiano, a sociedade civil “não pertenceria ao momento da estrutura, mas àquele da superestrutura” (Bobbio, 1975, p. 85). De fato, a ênfase de Gramsci ao tratar da sociedade civil e sociedade política é vê-las como duas esferas superestruturais. Porém, Gramsci não se distancia das análises de Marx sobre as relações econômicas, mas as desenvolve a partir desse fundamento. Vale destacar que nem todas as suas menções à sociedade civil se referem à hegemonia de classe, mas por ser este um aspecto central de sua pesquisa, o conceito aparece predominantemente neste sentido (Texier, 1988 *apud* Bianchi, 2008).

Gramsci critica a ideia liberal de que o Estado não deve intervir na regulação da economia, própria da sociedade civil, argumentando que, na prática, sociedade civil e Estado se interpenetram¹⁰. A propriedade privada e a acumulação de riquezas, que são

¹⁰ “A formulação do movimento do livre-câmbio baseia-se num erro teórico cuja origem prática não é difícil identificar: trata-se da distinção entre sociedade política e sociedade civil que, de

vistas como *parte da sociedade civil*, não podem existir sem o respaldo do Estado, que define juridicamente a legitimidade de uma propriedade, seja por meio da legislação geral (como leis e constituições) ou particular (como escrituras e contratos).

Marx e Gramsci fazem duas grandes contribuições à teoria política. Marx, partindo do pensamento mais avançado sobre o tema (a filosofia política de Hegel), revela o fundamento social do desenvolvimento do Estado. Ele demonstra que o Estado e suas ações não se explicam por si mesmos (nem pelo desenvolvimento do “Espírito”), mas pelas “relações sociais”, cujo alicerce está na “relação de produção”¹¹. Gramsci, por sua vez, faz uma segunda grande contribuição ao deslocar a ênfase do Estado para a sociedade civil e as “relações sociais”, mas sem se concentrar diretamente nas relações de produção — trabalho já desenvolvido por Marx. Seu foco recai sobre as relações políticas e ideológicas, a formação cultural, os intelectuais e os mecanismos de hegemonia. Em Hegel, a sociedade civil abrange esses dois sentidos gerais¹²: Marx aprofunda o primeiro, de caráter mais amplo, ao captar as leis gerais do movimento do capital independentemente das particularidades históricas; já Gramsci enfatiza o segundo, especialmente no contexto do imperialismo e da ampliação do Estado.

A grande questão, portanto, é como relacionar o conceito de sociedade civil de Marx, especialmente voltado para as relações econômicas, daquele de Gramsci, voltado para as relações políticas e ideológicas. Essa é uma preocupação presente para Gramsci. No famoso prefácio de *Para a Crítica da Economia Política*, Marx apresenta um resumo das suas investigações iniciadas na década de 1940. Dentre os resultados, Marx (1982, p. 25) conclui que

as relações jurídicas, tais como formas de Estado, não podem ser compreendidas nem a partir de si mesmas, nem a partir do assim chamado desenvolvimento geral do espírito humano, mas, pelo

distinção metodológica, é transformada e apresentada como distinção orgânica. Assim, afirma-se que a atividade econômica é própria da sociedade civil e que o Estado não deve intervir em sua regulamentação. Mas, como na realidade efetiva sociedade civil e Estado se identificam, deve-se fixar que também o liberalismo é uma “regulamentação” de caráter estatal, introduzida e mantida por via legislativa e coercitiva: é um fato de vontade sabedora dos próprios fins, e não a expressão espontânea, automática, do fato econômico” (Gramsci, 2024, p. 1725 [C13, 18]).

¹¹ Como expresso n’*A Ideologia Alemã*: antes de fazer história, o ser humano precisa comer.

¹² Em Hegel, a sociedade civil abrange não apenas as relações econômicas, mas também as formas espontâneas e voluntárias de organização, concretizada pelas corporações, que ele considerava a segunda raiz ética do Estado, originada no seio da própria sociedade civil (Cf. Hegel, 2010, pp. 225-229 [§§ 250-256]).

contrário, elas se enraízam nas relações materiais de vida, cuja totalidade foi resumida por Hegel sob o nome de “sociedade civil”.

Mas a *anatomia* da sociedade civil, segue Marx, “deve ser procurada na Economia Política”. Deste estudo, Marx descobriu que

na produção social da própria vida, os homens contraem relações determinadas, necessárias e independentes de sua vontade (...) A totalidade dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura jurídica e política, e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência (Marx, 1982, p. 25).

Como, então, relacionar essa estrutura econômica com a superestrutura jurídica e política? Gramsci constata que as ciências sociais se inspiram nas ciências experimentais para encontrar um fundamento objetivo, mas defende que há questões próprias daquelas ciências que impõem limites a certas analogias. Para Gramsci, o termo “anatomia”, na ciência natural, se contrapõe ao “período no qual as classificações ocorriam pela cor da pele ou das plumas ou do pelo, e não pela anatomia”. Mas na história, segundo seu raciocínio, os “fenótipos” não são mero acidente, mas parte constitutiva da realidade enquanto totalidade. Assim como o sujeito real não é o sujeito esfolado, sem pele etc., compreender a sociedade exige uma abordagem dialética, que reconhece a unidade entre estrutura e superestrutura, entre as bases materiais e as formas ideológicas e políticas pelas quais elas se expressam e se transformam.

Na ciência natural, isto equivaleria a voltar a um período no qual as classificações ocorriam pela cor da pele ou das plumas ou do pelo, e não pela anatomia. A história não é ciência natural, e a sua finalidade não é classificar; portanto, a referência às ciências naturais e às necessidades de uma “anatomia” da sociedade, nada mais era do que uma metáfora e um impulso para aprofundar as pesquisas metodológicas e filosóficas. Na história humana [concreta], a “cor da pele” não é um acidente, porque não se trata de classificar ou de polemizar, mas de reconstruir, e sabe-se que, em todo indivíduo, a cor da pele é “bloco” com a estrutura anatômica e com todas as funções fisiológicas; não se pode pensar um indivíduo “esfolado” como o verdadeiro indivíduo; verdadeiro quer dizer morto, elemento não mais

ativo e operante, mas objeto para mesa anatômica. Mas, o extremo oposto é igualmente errado, abstrato e anti-histórico (Gramsci, 2024, p. 1208 [C8, 240]).

Gramsci critica, assim, tanto a visão superficial, que se limita a aparências externas sem buscar a estrutura subjacente, quanto a visão estruturalista rígida, que desconsidera as formas concretas e dinâmicas pelas quais as estruturas se realizam historicamente. Gramsci se opõe a uma “classificação” da sociedade com base em aspectos superficiais bem como reduzir completamente a história e a sociedade a uma estrutura fixa e imutável, sem levar em conta as manifestações concretas e visíveis das relações sociais.

Sem essa visão ampla e articulada de Gramsci, Bobbio interpreta o sardo como uma “idealista”, portanto, contraposto ao marxismo. Em Marx, sociedade civil não se reduz às relações estritamente econômicas, ainda que sua pesquisa de vida tenha focado nas leis do movimento do capital, tal como, em Gramsci, o conceito não se reduz às superestruturas ideológicas, ainda que seja o enfoque de sua pesquisa no cárcere¹³. Tal como o conceito de Estado ampliado não se opõe, mas se expande a partir dos axiomas marxistas, o mesmo ocorre com o conceito de sociedade civil. “Se é na sociedade civil que se trava a batalha pela hegemonia, a razão é porque nela são determinados os rumos da economia e se elaboram as ideologias, forças concretas de unificação da sociedade” (Semeraro, 1999, p. 300).

A sociedade civil é central para compreender a mediação entre o “mundo da produção” e o Estado. Gramsci destaca que “se a hegemonia é ético-política, não pode deixar de ser também econômica, não pode deixar de ter o seu fundamento na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo decisivo da atividade econômica” (Gramsci, 2024, p. 1701 [C13, 18]). Gramsci buscava compreender as novas formas de mediação que se expandiam e se tornavam cada vez mais complexas, dando a impressão de estar acima das relações diretas de produção capitalista. Esse processo “resultava um

¹³ No entanto, intérpretes como Badaloni (1978) e Francioni (1987) defendem uma tríplice distinção: sociedade econômica, sociedade civil e sociedade política (Bianchi, 2008). Essas tríplice divisão estaria relacionada, por exemplo, com os três momentos da relação de forças presentes no Caderno 13: na sociedade econômica, como relações de forças objetivas; na sociedade civil, como relações de forças político-ideológicas; e na sociedade política, como relações de forças político-militares (Bianchi, 2008). Buci-Glucksmann, ao tratar da concepção gramsciana de ampliação do Estado, caracteriza a sociedade civil por seus aparelhos de hegemonia, dentre os quais: aparelhos culturais, políticos e econômicos (Buci-Glucksmann, 1976, p. 126).

Estado ao mesmo tempo mais denso e mais poroso” (Fontes, 2012, p. 134). Ao tratar da relação entre os intelectuais e as classes fundamentais, Gramsci aponta os dois “planos” superestruturais:

o que pode ser chamado de “sociedade civil”, ou seja, o conjunto de organismos vulgarmente denominados “privados” e o de “sociedade política ou Estado”, que correspondem à função de “hegemonia” que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e à de “domínio direto” ou comando que se expressa no Estado e no governo “jurídico” (Gramsci, 2024, p. p. 1628-1629 [C12, 1]).

O movimento de relação entre a exploração econômica e a dominação política acontece de modo intermediado por uma teia de entidades do “complexo de superestruturas” localizados tanto na sociedade civil quanto na sociedade política.

A relação entre os intelectuais e o mundo da produção não é imediata, como ocorre para grupos sociais fundamentais, mas é “mediada”, em graus variados, por todo o tecido social, pelo complexo de superestruturas, das quais os intelectuais são precisamente os “funcionários” (Gramsci, 2024, p. p. 1628 [C12, 1]).

Na discussão sobre Americanismo e Fordismo (Caderno 22), Gramsci argumenta que enquanto na Europa existiam camadas históricas acumuladas, a sociedade estadunidense teve a produção industrial como eixo estruturador da sociedade de maneira muito mais direta. Combinando coerção (destruição de sindicatos, repressão etc.) e consenso (alto salário, propaganda etc.), a fábrica atuou como epicentro da produção hegemônica. “A hegemonia nasce da fábrica e precisa apenas, para ser exercida, de uma quantidade mínima de intermediários profissionais da política e da ideologia” (Gramsci, 2024, p. 2252 [C22, 2]). Ainda assim, Gramsci identifica uma ampla miríade de aparelhos de hegemonia — Associação Cristã de Moços (YMCA), Lyons Club, Maçonaria, Rotary etc. — que atuam para elaborar o “novo tipo humano” naquele contexto. A comparação é com a Europa, onde intelectuais orgânicos e seus aparelhos de hegemonia se defrontavam com uma abrangente superestrutura milenar, relegada pelo *Ancien Régime*, como era o caso da Igreja Católica na questão italiana.

Devido ao fato de que se opera essencialmente sobre as forças econômicas, que se reorganiza e se desenvolve o aparelho de produção

econômica, que se inova a estrutura, não se deve deduzir que os fatos de superestrutura estejam abandonados a si mesmos, ao seu desenvolvimento espontâneo, a uma germinação casual e esporádica (Gramsci, 2024, p. 1057 [C8, 62]).

O ponto central é que a sociedade civil, no sentido gramsciano, não paira de forma autônoma ou neutra sobre as relações sociais. Dessa forma, ela não pode ser entendida como intrinsecamente positiva ou negativa, mas sim como um espaço atravessado por contradições e lutas de classes, onde se consolidam tanto formas de dominação quanto possibilidades de resistência e transformação. Se a consciência está intrinsecamente ligada às formas da vida social, é nesse contexto — a partir da fábrica e das relações de produção — que se moldam determinadas maneiras de ser, sentir e pensar (Fontes, 2018). Gramsci busca nas formas de sociabilidade, nas organizações e nos aparelhos privados de hegemonia — em suma, na sociedade civil — as respostas concretas para a organização da luta contra o capital, justamente porque é nesses espaços que se consolidam, sistematizam e difundem os modos de sociabilidade que sustentam a dominação (Fontes, 2018). Sendo assim, os aparelhos de hegemonia estão direta e indiretamente vinculados à base material da produção, atuando como organizadores da cultura e da consciência. Eles se consolidam, por fim, em projetos políticos que refletem e reproduzem as relações de poder e dominação presentes na sociedade.

Nessa relação entre economia e hegemonia, entre estrutura e superestrutura, portanto, o principal mérito de Gramsci reside na capacidade de compreender e explicar como a burguesia se “faz Estado”, identificando quais os meios e formas pelos quais os interesses particulares econômicos ascendem e se universalizam no Estado Ampliado. Em síntese, Gramsci apresenta como a capacidade de exploração econômica se converte em atributo de dominação política. Soluciona-se o movimento contraditório do Estado como interesse de classe e interesse geral, desvendando como o primeiro converte-se no segundo. O interesse burguês se converte em interesse geral não de modo automático, mas é construído na hegemonia. Para Jessop, “o embate político está orientado para o controle dessa instância universalizante e requer que a classe dominante apresente seus interesses específicos como aqueles da nação como um todo” (Jessop, 2009 [2007], p. 107). Os interesses econômicos imediatos acendem, na sociedade civil, como interesses amplos que enfrentam-se, aglutinam-se, contrapõem-se por meio dos aparelhos de

hegemonia, almejando alçar ao patamar de política de Estado como verdadeiro interesse universal. Em Gramsci, a catarse representa este momento de elevação da estrutura à superestrutura, em que o “particular (o econômico-corporativo) é dialeticamente superado no universal (o ético-político)” (Coutinho, 2014, p. 173).

Pode-se empregar o termo “catarse” para indicar a passagem do momento meramente econômico (ou egoístico-passional) ao momento ético-político, isto é, a elaboração superior da estrutura em superestrutura na consciência dos homens. Isto significa, também, a passagem do “objetivo ao subjetivo” e da “necessidade à liberdade”. A estrutura da força exterior que esmaga o homem, assimila-o a si, o torna passivo, transforma-se em meio de liberdade, em instrumento para criar uma nova forma ético-política, em origem de novas iniciativas. A fixação do momento “catártico” torna-se assim, me parece, o ponto de partida para toda a filosofia da práxis; o processo catártico coincide com as correntes de sínteses que são resultado do desenvolvimento dialético. (Gramsci, 2024, p. 1384 [C10, 6]).

A hegemonia, neste sentido, é uma forma de dominação tipicamente burguesa, que se difere das formas precedentes de Estado. No Estado Ampliado, os aparelhos de hegemonia articulam a passagem da economia à política fazendo a mediação e a conversão de interesses particulares em interesses universais. Nesse processo, centralizam-se aspectos culturais e sociais. Em formas estatais precedentes, recupera Gramsci, o Estado não era um todo orgânico, mas, em certo sentido,

um bloco mecânico de grupos sociais e, muitas vezes, de raças diversas: dentro do círculo da pressão político-militar, que se exercia em forma aguda só em certos momentos, os grupos subalternos tinham uma vida própria, à parte, instituições próprias etc. (Gramsci, 2024, p. 2419 [C25, 4]).

Gramsci alerta contra o uso indevido da analogia histórica para interpretar o presente apontando os diferentes graus de centralização política e social nas formações estatais. Nos Estados Antigo e Medieval, as classes subalternas possuíam relativa autonomia, com suas próprias instituições, mas, no capitalismo, o Estado rompe com essa estrutura fragmentada e impõe uma hegemonia ativa da classe dominante sobre os demais. Isso significa que ele subordina as classes subalternas, reduzindo suas

autonomias pré-modernas. No entanto, essa perda de autonomia não é total, pois novos mecanismos de organização surgem — como partidos, sindicatos, jornais, associações culturais — com uma potencial, embora nem sempre efetivada, capacidade de autonomia e independência de classe. O Estado democrático-liberal preserva certa autonomia formal, embora busque hegemonicamente suplantar a autonomia substancial da vida social das classes subalternas. Com os Estado fascistas e autoritários, eliminam-se até mesmo tais autonomias formais, incorporando dentro do aparato da sociedade política partidos, jornais, sindicatos, associações à sua lógica interna, anulando qualquer espaço de autonomia real. Um exemplo ilustrativo é a subordinação total dos sindicatos ao Estado fascista italiano rompendo, assim, com a independência sindical e a subsumindo à estrutura estatal¹⁴.

Por isso, “o que se chama ‘opinião pública’ está estritamente conectado com a hegemonia política, é o ponto de contato entre a ‘sociedade civil’ e a ‘sociedade política’, entre consenso e força” (Gramsci, 2024, p. 991 [C7, 83]). Claro que, de alguma maneira, “a opinião pública como hoje se entende, nasceu com a queda dos Estados absolutos, no período de luta da nova classe burguesa pela hegemonia política e pela conquista do poder” (Gramsci, 2024, p. 991 [C7, 83]). O conceito de sociedade civil, portanto, é central para compreender os avanços de Gramsci, mas apresenta variações interpretativas, tanto pelo seu sentido amplo, englobando estrutura e superestrutura, “seja porque na linguagem política contemporânea o termo ‘sociedade civil’ foi incorporado fazendo, muitas vezes, referências ao próprio Gramsci, embora com um sentido diferente” (Bianchi, 2008, p. 178).

A luta pela hegemonia não se reduz a um embate entre diferentes concepções de mundo que competem de forma livre e igualitária no plano discursivo e racional da sociedade civil, como na tradição liberal. Pelo contrário, a conformação da hegemonia possui uma dimensão material, sendo sustentada por uma rede de aparelhos que funcionam como suportes institucionais dessas ideologias, organizando-as e disseminando-as (Coutinho, 1999).

A concepção liberal de sociedade civil remonta a Tocqueville, para quem ela corresponde a um conjunto de associações situadas fora da esfera estatal, caracterizadas

¹⁴ O modelo de sindicalismo de Estado da Carta del Lavoro está presente no Brasil desde o Estado Novo de Getúlio Vargas.

por sua indiferenciação social e por um potencial progressista, atuando como agentes da transformação social e portadoras de interesses universais não contraditórios (Bianchi, 2008). Essa perspectiva é compartilhada, ainda que de forma implícita, por Bobbio, entre outros, ao atribuir uma positividade imanente a essa esfera (Bianchi, 2008). No pensamento liberal, tende-se a desvincular a sociedade civil de sua relação estrutural com o Estado e com os mecanismos de dominação. Ocultam-se, assim, as assimetrias e desigualdades entre os diversos aparatos hegemônicos, como se todos atuassem em um mesmo plano de igualdade. Com isso, elimina-se a dimensão das relações de poder, recaindo-se na ilusão de que qualquer indivíduo estaria igualmente apto a disputar a hegemonia — do mesmo modo que, segundo o ideário liberal, todos teriam igual possibilidade de empreender e ascender como capitalistas bem-sucedidos. Nessa lógica, não haveria vencidos nem vencedores, mas uma pretensa harmonia em que todos supostamente saem ganhando (Fontes, 2018).

Os aparelhos de hegemonia não são socialmente neutros. Ao contrário, são atravessados por clivagens de classe e por interesses antagônicos¹⁵. A questão não se reduz à desigualdade na distribuição de recursos comunicativos, que restringiria o acesso à esfera pública; trata-se, fundamentalmente, da disputa entre projetos societários antagônicos. Para além de ser um espaço de universalização de interesses particulares, a sociedade civil emerge como um campo de luta de classes e confronto entre visões de mundo irreconciliáveis (Dias, 1996).

De acordo com Fontes (2018), o fato de os aparelhos de hegemonia dependerem menos da institucionalidade estatal e de seus membros não serem diretamente impulsionados por necessidade ou coerção não diminui a importância das relações concretas nas quais estão inseridos, cujo ponto de partida fundamental é a existência das classes sociais. A leitura liberal e otimista idealiza a sociedade civil como um espaço neutro e progressista, ignorando as lutas de classes e as desigualdades estruturais do capitalismo. Fontes (2018) nomeia essa interpretação de visão angelical.

¹⁵ Esse é o ponto-limite da teoria política de Rousseau. Ele acertou ao reconhecer que um Estado não pode ser verdadeiramente democrático enquanto existirem ricos capazes de comprar pessoas e pobres dispostos a se venderem. Além disso, compreende que a democracia exige a construção de seus próprios mecanismos — como deliberação, voto e assembleias. No entanto, Rousseau não avança em uma questão fundamental: antes de indagar como alcançar o interesse geral, é necessário questionar se ele realmente existe. Em uma sociedade de classes, o suposto interesse geral é, na verdade, uma expressão ideologicamente transfigurada dos interesses da classe dominante, mascarando as contradições e desigualdades inerentes à estrutura social.

A visão angelical deixa de lado os processos de luta que se passam em todos os âmbitos da vida social sob o capitalismo, a começar pela inserção no próprio processo produtivo, pela profunda desigualdade que permeia a capacidade associativa e pelo papel de conversão, de inflexão que os aparelhos privados de hegemonia empresariais assumem ao sustentar (e financiar) associações populares para que se convertam em ‘apolíticas’ e não partidárias. Com isso, a suposição de que nessa ‘sociedade civil’ residiria a possibilidade da autonomização das lutas populares frente ao Estado, construindo desde “abaixo” novas formas de relação social corre o risco de desarmar as massas para a complexidade do enfrentamento (Fontes, 2018, p. 225).

Gramsci sustenta a contradição e o aspecto conflitivo da sociedade civil. Na visão otimista, a unidade dialética entre estrutura e superestrutura, sociedade política e sociedade civil, ditadura e hegemonia é rompida, estabelecendo-se uma relação de antagonismo entre cada um desses termos. Essa cisão desconsidera a interconexão orgânica entre essas dimensões, essencial para uma compreensão integral das relações de poder e dominação.

O enfoque de Gramsci nas superestruturas ideológicas — em contraste com a ênfase tradicional na estrutura econômica — e no consenso na sociedade civil — em oposição à força e à violência do Estado — não representa uma “inversão da teoria marxista”, como argumenta Bobbio (1975), mas sim uma ampliação do campo de pesquisa. Gramsci não descarta ou subestima o papel das relações econômicas ao analisar os mecanismos de disputa ideológica. A ausência de um debate econômico explícito em sua obra, como ocorre em Hilferding, Rosa Luxemburgo ou Bukharin, não significa uma rejeição desse aspecto, mas um enfoque de pesquisa que privilegia a análise das superestruturas. Em seus estudos, Gramsci reconhece o papel ativo e constitutivo das superestruturas no desenvolvimento histórico, sem, no entanto, subestimar a centralidade da estrutura econômica. Longe de aderir a qualquer forma de “culturalismo”, sua concepção permanece fiel a uma análise histórica e concreta das relações sociais, em que a cultura, a ideologia e as instituições políticas são momentos fundamentais da totalidade social, articulando-se dialeticamente com a base material. Deriva disso a implausibilidade das interpretações que buscam separar Gramsci dos axiomas marxistas, dissociando sua produção teórica de sua práxis política alinhada ao

leninismo. Não há divergências fundamentais entre Marx e Gramsci, já que, para ambos, a economia permanece determinante em última instância (Texier, 1988 *apud* Bianchi, 2008).

A teoria marxista compreende, desde seus primórdios, que a dominação burguesa não se limita à esfera econômica, mas se estende à produção e disseminação de ideias, valores e visões de mundo que legitimam e perpetuam o *status quo* — a dominação passa pela força material e intelectual. Gramsci, ao explorar essa dimensão, enriquece a teoria marxista, sem abandonar seus fundamentos.

Conclusão

No atual contexto de crise econômica e política, em que as democracias burguesas revelam com maior nitidez sua face repressiva — especialmente com a ascensão de governos abertamente autoritários —, parte do debate crítico limita-se a defender um retorno às formas consensuais da democracia moderna, reivindicando suas instituições, como o Parlamento ou o Tribunal. Enquanto setores da direita monopolizam a crítica ao "capitalismo democrático", amplos segmentos da esquerda parecem vê-lo como uma etapa necessária e transitória rumo a uma democracia plena.

Nessa leitura, pressupõe-se que a democracia burguesa contemporânea contém germes a serem preservados em uma sociedade futura. Como buscamos demonstrar a partir da teoria gramsciana, essa perspectiva ignora as contradições intrínsecas ao sistema capitalista, que mascara relações de dominação sob a aparência de liberdade e direitos humanos. Nessa estratégia, a resistência às rupturas autoritárias acaba relegando a segundo plano a crítica das atuais instituições políticas de dominação. Tal postura legitima o discurso hegemônico que consagra o sistema político dos países centrais como modelo exemplar de democracia. É urgente recuperar a crítica radical a essa democracia, expondo seus "pés de barro": como observa Semeraro (2006), por trás dos simulacros de liberdade e direitos humanos, esconde-se um primitivismo violento, camuflado por uma retórica apolítica e aparentemente civilizada.

Esse debate está intrinsecamente ligado a uma visão ingênua sobre consenso e coerção, que desconsidera a contribuição fundamental de Gramsci e do marxismo: a

coerção é a pedra angular do Estado e da dominação, articulando-se tendencialmente aos mecanismos consensuais e persuasivos. Há uma relação simbiótica entre esses mecanismos, em prol de uma mesma finalidade: a manutenção e a expansão da hegemonia burguesa.

Na terceira década do século XXI, há motivos suficientes para refutar as hipóteses que pregam a diluição do Estado ou o declínio do Estado-coerção no sistema de dominação mundializado. Democracia capitalista e violência são indissociáveis. Como Marx destacou, o capital nasce "coberto de sangue e lama, por todos os poros, da cabeça aos pés". Essa contradição é intrínseca ao sistema: o terror é justificado em nome da segurança, a barbárie apresentada como caminho para a ordem, a expropriação legitimada para garantir a propriedade privada. Guerras são travadas em nome da paz, a destruição vendida como prelúdio da reconstrução, e a violação de direitos justificada para proclamar novos direitos (Semeraro, 2006).

Não há, portanto, nada de intrinsecamente positivo no consenso como meio hegemônico. A avaliação não pode ser simplista, como se um maior grau de consenso implicasse necessariamente em avanços para a disputa política. Há um vínculo orgânico entre o "poder das armas" e a "razão discursiva", e em nenhum desses polos impera uma "razão universal", mas sim a luta de classes. A relação entre consenso e coerção é complexa e dialética: formas sofisticadas de consenso articulam-se a mecanismos variados de coerção, resultando no aumento simultâneo de ambos. O efeito é o aprofundamento do domínio e da violência — econômica, policial, militar, política e ideológica —, consolidando uma sociedade cada vez mais desumanizada.

A contribuição teórica de Gramsci permite compreender a sofisticada articulação entre coerção e consenso burguês, evitando estratégias equivocadas que se voltem à defesa de um desses aspectos em detrimento do outro, como se fossem separáveis. Consenso e coerção operam de forma integrada, de modo que a luta antagônica não pode se limitar à defesa da democracia burguesa, uma vez que esta contém, em ato e em potência, a violência de classe e, portanto, não se opõe essencialmente às formas abertamente violentas que o Estado assume ciclicamente. Ao contrário, levado às últimas consequências, o trabalho gramsciano exige a oposição ao conjunto do Estado Ampliado e, para isso, impõe a disputa por uma nova hegemonia, possível apenas por meio de aparatos próprios das classes dominadas.

Referências

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado**. 13. ed. Tradução de Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2022. 144 p.

BIANCHI, Álvaro. Estado/sociedade civil. *In*: BIANCHI, Álvaro. **O laboratório de Gramsci**: Filosofia, História e Política. São Paulo: Alameda, 2008. Cap. 4, p. 173-198.

BOBBIO, Norberto. **O Conceito de Sociedade Civil**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

BUCI-GLUCKSMANN, Christine. **Gramsci e o Estado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Catarse**. *In*: LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (Orgs.). Dicionário Gramsciano. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 172-174.

DIAS, Edmundo Fernandes. Hegemonia: racionalidade que se faz história. *In* DIAS, Edmundo Fernandes *et al* (orgs.). **O outro Gramsci**. São Paulo: Xamã, 1996, p. 9-80.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o Capital-Imperialismo**: Teoria e História. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2012. (Coleção Pensamento Crítico).

FONTES, Virgínia. Gramsci, Estado e sociedade civil: anjos, demônios ou lutas de classes? **Outubro**, São Paulo, n. 31, 2º sem. 2018.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**: Obra Completa. Tradução IGS-Brasil. Rio de Janeiro: IGS-Brasil, 2024.

GRAMSCI, Antonio. **Cartas do Cárcere: Volume II**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. 8. ed. Porto Alegre: L&PM, 1987.

HEGEL, G. W. F.. **Linhas Fundamentais da Filosofia do Direito**. Trad.: Paulo Meneses et al. São Leopoldo, RS: Ed. Unisinos, 2010.

JESSOP, Bob. Althusser, Poulantzas, Buci-Glucksmann: desenvolvimentos ulteriores do conceito gramsciano de Estado integral. **Crítica Marxista**, n.29, p.97-121, 2009 [2007].

LIGUORI, Guido. Estado. *In*: LIGUORI, Guido (Org.). Dicionário Gramsciano. Versão brasileira. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 364-368.

MARX, K.. **Para a crítica da economia política; Salário, preço e lucro; O rendimento e suas fontes.** Trad.: Edgard Malagodi et al. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, K.; ENGELS, F.. **A ideologia alemã:** crítica da mais recente filosofia alemã e seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. Trad.: Rubens Enderle et al. São Paulo: Boitempo, 2007.

MENDONÇA, Sonia Regina de. O Estado ampliado como ferramenta metodológica. **Marx e o Marxismo**, v. 2, n. 2, jan./jul. 2014. Disponível em: <https://niepmarx.com.br/index.php/MM/article/view/35>. Acesso em: 28 fev. 2025.

SEMERARO, Giovanni. A concepção de sociedade civil. *In: Gramsci e a sociedade civil: Cultura e educação para a democracia.* Petrópolis/RJ: Vozes, 1999, pp.69-99.

SEMERARO, Giovanni. Estado e hegemonia popular na época do poder imperial. *In: SEMERARO, Giovanni. Gramsci e os novos embates da filosofia da práxis.* Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2006.